



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

1 Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no
2 Plenário Engenheiro Civil Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na
3 Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, nesta Capital, realizou-se a
4 Sessão Plenária Ordinária nº 684, presidida pelo Engenheiro Eletricista Marcos
5 Vinícius Santiago Silva, Presidente em exercício do CREA-MT, auxiliado pela
6 Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de
7 Moraes (AEA/MT). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros:
8 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior, Engenheiro Agrônomo Amadeu
9 Rampazzo Júnior (AENOR), Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC),
10 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro
11 Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT), Engenheiro Agrimensor Carlos
12 Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT),
13 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL), Engenheiro Mecânico
14 Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de
15 Moraes (SENGE), Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE),
16 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF), Engenheiro Agrônomo Fabiano
17 Alves Marson (AEAS), Engenheiro Agrônomo Walter José Buzatti (AEAGRO),
18 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista
19 Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Geólogo Jair de Freitas (AGEMAT),
20 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC), Engenheiro Agrônomo João Dias
21 Filho (AEA/MT), Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT), Engenheiro
22 Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA), Engenheiro Agrônomo
23 José Rubens Selicani (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima
24 (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE), Engenheiro
25 Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de
26 Miranda (UFMT), Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes
27 (AEA/MT), Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),
28 Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA), Engenheiro
29 Eletricista Edson Dias (AMEE), Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE),
30 Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC), Engenheiro
31 Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), a Engenheira Civil Rosidelma
32 Francisca G. Santos (AESAs), Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira

33 (IBAPE), Engenheiro Florestal Sandro Andreani (AMEF), o Engenheiro Agrônomo
34 Sergio Plens de Andrade (AENOR) Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS) e
35 o Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos (AENOR). **VERIFICAÇÃO DO**
36 **QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a Reunião. **1.1. JUSTIFICATIVAS.**
37 Engenheiro Agrônomo Fabio Venegas (AEAGRO) e o Engenheiro Civil Jose
38 Augusto da Silva (ABENC/MT). **1.2. TITULARIDADE:** Engenheiro Agrônomo Walter
39 José Buzatti (AEAGRO), Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE) e o Geólogo
40 Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE). **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:**
41 Execução mecânica do Hino Nacional. **3. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA**
42 **DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR: SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 683,**
43 **DE 02/09/2014, 18:00 HORAS.** Em discussão, não havendo manifestação, passou-
44 se à votação, aprovada por unanimidade. 4. LEITURA DE EXTRATO DE
45 CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 1. Correspondência recebida
46 - Ofício AREA n.º 013/2014 – Requerimento de Tempo na Plenária. Com a palavra o
47 Conselheiro o Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA): Esse tempo
48 solicitado é para o Professor Doutor Marcelo Mendes Vieira da UFMT de
49 Rondonópolis/MT para apresentação do projeto de Emancipação do Campus da
50 UFMT. Com a palavra o Professor Doutor Marcelo Mendes Vieira (UFMT Campus
51 Rondonópolis/MT): Boa Noite a todos, sou Engenheiro Mecânico professor do Curso
52 de Engenharia Mecânica e gostaria de agradecer a todos, por esta oportunidade de
53 estar aqui expondo um desejo do nosso Campus, um antigo sonho na região de
54 emancipação que já teve inúmeras ações realizadas por docentes, técnicos
55 administrativos e alunos do campus, contudo, o pleito acabou não sendo atendido
56 pelos governos mesmo a instituição tendo atendido a todas às reivindicações do
57 Ministério da Educação como a ampliação da infraestrutura, o aumento do numero
58 de alunos e o aumento de cursos de graduação. Atualmente, o campus da UFMT de
59 Rondonópolis (UFR) conta com quase quatro mil alunos e 22 cursos, entre eles, o
60 de Medicina e Engenharia. A criação da UFR é crucial para evolução do ensino
61 superior público na região, conquistando autonomia política e administrativa,
62 resultando em novos cursos, mais estrutura e gestão mais eficiente. Eles
63 observaram ainda que a localização geográfica de Rondonópolis faz deste pleito
64 uma grande ferramenta para o avanço da educação superior nos estados vizinhos
65 de Goiás e Mato Grosso do Sul, o que faria desta uma importante universidade

66 federal do Centro-Oeste. Desta forma venho solicitar o apoio desta casa para a
67 emancipação. Muito Obrigado e estou à disposição para questionamentos. Com a
68 palavra o Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos
69 Vinícius Santiago Silva: é um prazer tê-lo junto aqui, e eu tive o prazer como
70 Conselheiro Federal de ser portador junto com o Presidente do CREA/MT em honra
71 ao mérito, indicado pela AREA e aprovado por este Plenário em 2013 e daremos o
72 apoio necessário para este pleito. Com a palavra o Conselheiro João Pedro Valente
73 (UFMT): é uma luta válida e necessária, com essa emancipação a Universidade terá
74 um novo folego. O campus de Rondonópolis passou por grandes avanços, como a
75 criação dos cursos de Medicina e das Engenharias; expansão da Pós-graduação,
76 com programas de Especialização, Mestrado e Doutorado; aumento nos projetos de
77 Extensão Comunitária; melhoria expressiva em infraestrutura e assistência
78 estudantil; e incentivo à Iniciação Científica e Iniciação à Docência. Com a palavra a
79 Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandes de
80 Moraes (AEA/MT): Solicito inversão de pauta, para apreciação neste momento do
81 Ad Referendum – 6.1. – HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO AD REFERENDUM: 6.1.1
82 DECISÃO AD REFERENDUM N° 026/2014. INTERESSADO: CONSELHO
83 REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT.
84 ASSUNTO: APROVA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS
85 JUNTO AO PRODESU. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
86 votação, aprovada por unanimidade. 6.1.2 DECISÃO AD REFERENDUM N°
87 038/2014. INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
88 AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO: APROVA
89 REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CREA/MT EXERCÍCIO 2014. Em
90 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
91 unanimidade. 6.1.2 DECISÃO AD REFERENDUM N° 037/2014. INTERESSADO:
92 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO –
93 CREA/MT. ASSUNTO: APROVA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CREA-MT
94 PARA O EXERCÍCIO DE 2015. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
95 se à votação, aprovada por unanimidade. PROJENET – Solicita 15 min para
96 apresentação. Retirado de pauta pois a empresa não pode comparecer.
97 Requerimento Mútua: Apresentação Prestação de Contas Mútua MT. 2.
98 Correspondência Expedida. A Diretora Financeira da Mútua Suzan Lannes de

99 Andrade fez apresentação dos quadros informativos e novos procedimentos da
100 Mútua. 5. COMUNICADOS DA MESA: 6. ORDEM DO DIA: 6.2. PROCESSO DE
101 REGISTRO: Não Houve. 6.3. PROCESSO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO: 6.3.1
102 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA. Item. Processo.
103 Interessado. Conselheiro Relator Jesuel Alves de Arruda. 1) 2013025363 S. G.
104 SANTANA DE ALMEIDA-ME. 2) 2014004417 CLAUDIO BENO JUNGES. 3)
105 2013033037 CELSO ANTONIO NICARETTA. Infração à alínea “A” do art. 6º da Lei
106 nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de
107 engenheiro e engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos
108 ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata
109 esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais: Voto: Manter a multa
110 aplicada no valor mínimo. Processo 2013033037 CELSO ANTONIO NICARETTA,
111 retirado de pauta pelo Conselheiro Jesuel Alves de Arruda. Em discussão, não
112 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.3.2
113 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA. Item. Processo.
114 Interessado. Conselheiro Relator Jesuel Alves de Arruda. 1) 2013028754 D.
115 DE LIMA PAVAO-ME. Infração à alínea “E” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 24 de
116 dezembro de 1966: Art. 6º - Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro e
117 engenheiro-agrônomo: e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de
118 pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da Engenharia, da
119 Arquitetura e da Agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Art.
120 8º desta Lei. Voto: Manter a multa aplicada com redução para o valor mínimo. Em
121 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
122 unanimidade. 6.3.3 CONSELHEIRO RELATOR DURVAL BERTOLDO DA SILVA.
123 Item. Processo. Interessado. Conselheiro Relator Durval Bertoldo da Silva. 1)
124 2013007597CARGILL AGRICOLA S/A. 2) 2014019007 SEMENTES AGROFORMA
125 LTDA-EPP .3) 2013007598 CARGILL AGRICOLA S/A. Infração ao art. 59 da
126 Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades,
127 associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem
128 para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só
129 poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos
130 Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. § 1º - O
131 registro de firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas

132 em geral só será concedido se sua denominação for realmente condizente com sua
133 finalidade e qualificação de seus componentes. § 2º - As entidades estatais,
134 paraestatais, autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia,
135 na arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas
136 categorias, são obrigadas, sem qualquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais
137 todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente Lei. § 3º - O
138 Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou
139 demais organizações previstas neste Artigo deverão preencher para o seu registro.
140 Voto: Manter o processo autuação e multa. Em discussão, não havendo
141 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.3.4
142 CONSELHEIRO RELATOR JESUEL ALVES DE ARRUDA. Item. Processo.
143 Interessado. Conselheiro Relator Jesuel Alves de Arruda. 1) 2013025364 S. G.
144 SANTANA DE ALMEIDA-ME. 2) 2013028753 D. DE LIMA PAVAO-ME. 3)
145 2014009831 L. F. DA SILVA INFORMÁTICA. Infração ao art. 59 da Lei nº 5.194, de
146 24 de dezembro de 1966: Art. 59 - As firmas, sociedades, associações, companhias,
147 cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou
148 serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas
149 atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais,
150 bem como o dos profissionais do seu quadro técnico. § 1º - O registro de firmas,
151 sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral só será
152 concedido se sua denominação for realmente condizente com sua finalidade e
153 qualificação de seus componentes. § 2º - As entidades estatais, paraestatais,
154 autárquicas e de economia mista que tenham atividade na engenharia, na
155 arquitetura ou na agronomia, ou se utilizem dos trabalhos de profissionais dessas
156 categorias, são obrigadas, sem qualquer ônus, a fornecer aos Conselhos Regionais
157 todos os elementos necessários à verificação e fiscalização da presente Lei. § 3º -
158 O Conselho Federal estabelecerá, em resoluções, os requisitos que as firmas ou
159 demais organizações previstas neste Artigo deverão preencher para o seu registro.
160 Voto: Manter a multa aplicada no valor mínimo. Em discussão, não havendo
161 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.3.5
162 CONSELHEIRO RELATOR ROGÉRIO DONIZETI DE CASTRO. Item. Processo.
163 Interessado. Conselheiro Relator Rogério Donizeti Castro.1) 2013031607
164 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 2) 2013033017

165 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 3) 2013031618
166 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 4) 2013033022
167 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 5) 2013032933
168 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 6) 2013033009
169 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 7) 2013031608
170 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 8) 2013032951
171 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 9) 2013031609
172 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 10) 2013031610
173 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 11) 2013031604
174 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 12) 2013036348
175 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 13) 2014008426
176 OLDEMAR SCHEER. 14) 2013039483 JHONROB IND. E COM. DE
177 EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAGEM DE GRÃOS LTDA. Infração ao art. 1º e
178 3º da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou
179 verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais
180 referentes à Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de
181 Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou
182 a empresa à multa prevista na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de
183 dezembro de 1966, e demais cominações legais. Voto: Pela manutenção da multa
184 aplicada. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
185 por unanimidade. 6.3.6 CONSELHEIRO RELATOR LAURO LEOCÁDIO DA ROSA.
186 Item. Processo. Interessado. Conselheiro Relator Lauro Leocádio da Rosa. 1)
187 2013033014 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 2)
188 2013032932 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 3)
189 2013032930 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 4)
190 2013033020 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 5)
191 2013033019 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 6)
192 2013033018 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 7)
193 2013033008 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 8)
194 2013033010 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 9)
195 2013033002 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 10)
196 2013033016 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 11)
197 2013031602 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 12)

198 2013032936 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 13)
199 2013031617 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 14)
200 2013031606 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 15)
201 2013031615 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 16)
202 2013031619 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 17)
203 2013031616 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 18)
204 2013032934 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 19)
205 2013032950 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 20)
206 2013032949 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 21)
207 2013031612 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 22)
208 2013031611 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 23)
209 2013032946 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 24)
210 2013033029 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 25)
211 2013032952 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 26)
212 2013031605 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 27)
213 2013032935 SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA – SINFRA. 28)
214 2013039392 JOSE MAURO GALIZA ANSALDI. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº
215 6.496, de 7 de dezembro de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
216 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
217 Engenharia e à Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica”
218 (ART). Art 3º - A falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista
219 na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais
220 cominações legais. Voto: Pela manutenção da multa aplicada, no valor mínimo.
221 Processo 2013039392 JOSE MAURO GALIZA ANSALDI retirado de pauta pelo
222 Conselheiro Lauro Leocádio da Rosa. Em discussão, não havendo manifestação,
223 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 6.3.7 CONSELHEIRO RELATOR
224 ILDOMAR FREITAS DE OLIVEIRA. Item. Processo. Interessado. Conselheiro
225 Relator Ildomar Freitas de Oliveira. 1) 2013031613 SECRETARIA DE ESTADO E
226 INFRAESTRUTURA – SINFRA. 2) 2013033012 SECRETARIA DE ESTADO E
227 INFRAESTRUTURA – SINFRA. 3) 2013032945 SECRETARIA DE ESTADO E
228 INFRAESTRUTURA – SINFRA. 4) 2013032948 SECRETARIA DE ESTADO E
229 INFRAESTRUTURA – SINFRA. 5) 2013031614 SECRETARIA DE ESTADO E
230 INFRAESTRUTURA – SINFRA. 6) 2013031603 SECRETARIA DE ESTADO E

231 INFRAESTRUTURA – SINFRA. Infração ao art. 1º e 3º da Lei nº 6.496, de 7 de
232 dezembro de 1977 : Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de
233 obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia e à
234 Agronomia fica sujeito à “Anotação de Responsabilidade Técnica” (ART). Art 3º - A
235 falta da ART sujeitará o profissional ou a empresa à multa prevista na alínea “a” do
236 art. 73 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e demais cominações legais.
237 Voto: Pelo Arquivamento do Processo do processo e extinção da multa aplicada. Em
238 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
239 unanimidade. 7. COMISSÕES: 7.1 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO
240 PROFISSIONAL – CEAP. A) PROCESSO Nº 2014033593 – Interessado: SERVIÇO
241 NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Assunto: Cadastramento
242 de Instituição de Ensino. Voto: Pelo cadastramento da Instituição de Ensino. Em
243 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
244 unanimidade. B) PROCESSO Nº 2014031144 – Interessado: INSTITUTO
245 UNIFICADO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA - UNIDEP. Assunto: Cadastramento de
246 Curso de Nível Médio. Voto: Pelo cadastramento do Curso Técnico de Nível Médio
247 em Segurança do Trabalho da Área Tecnológica. Em discussão, não havendo
248 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. C) PROCESSO Nº
249 2009008952 – Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM
250 INDUSTRIAL RONDONÓPOLIS – SENAI. Assunto: Cadastramento de Curso de
251 Nível Médio. Voto: Pelo cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em
252 Mecânica. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
253 aprovada por unanimidade. D) PROCESSO Nº 2013011925 – Interessado:
254 INSTITUTO DE PONTES E LACERDA / MANTIDA PELA FACIPEL. Assunto:
255 Cadastramento de Instituição. Voto: Pelo cadastramento da Instituição. Em
256 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
257 unanimidade. 7.2 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS –
258 COTC. A) PROCESSO Nº 2014016373 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL
259 DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO:
260 BALANCETE JULHO/2014. VOTO: PELA APROVAÇÃO DO BALANCETE JULHO
261 /2014. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
262 por unanimidade. B) PROCESSO Nº 2013001365 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO
263 DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO -

264 AESA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 005/2013.
265 VOTO: PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS. Em discussão, não havendo
266 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. C) PROCESSO Nº
267 2013007142 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE
268 ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
269 DO CONVÊNIO Nº. 006/2013. VOTO: PELA APROVAÇÃO, COM RESSALVAS. Em
270 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
271 unanimidade. D) PROCESSO Nº 2014001311 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO
272 MATOGROSSENSE DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - AMEF. ASSUNTO:
273 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 002/2013. VOTO: PELA
274 APROVAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 002/2013. Em
275 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
276 unanimidade. E) PROCESSO Nº 2013001991 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO
277 MATOGROSSENSE DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - AMEF. ASSUNTO:
278 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 002/2012. VOTO: PELA
279 APROVAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 002/2012. Em
280 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
281 unanimidade. F) PROCESSO Nº 2012007946 – INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO
282 RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS - AREA. ASSUNTO:
283 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 003/2012. VOTO: PELA
284 APROVAÇÃO, COM RESSALVAS. Em discussão, não havendo manifestação,
285 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. 8. EXTRA PAUTA: 8.1 -
286 COMISSÕES: 8.1.1 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS –
287 COTC. A) PROCESSO Nº 2014016375 – INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL
288 DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO – CREA/MT. ASSUNTO:
289 BALANCETE AGOSTO/2014. VOTO: PELA APROVAÇÃO DO BALANCETE
290 AGOSTO/2014. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
291 aprovada por unanimidade. B) PROCESSO Nº 2013003089 – INTERESSADO:
292 ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS -
293 AREA. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº. 024/2013.
294 VOTO: PELA APROVAÇÃO, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº.
295 024/2013. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação,
296 aprovada por unanimidade. **9. PALAVRA LIVRE:** Com a palavra Engenheiro Civil

297 Jesuel Alves de Arruda (ABENC): Gostaria de relatar um fato, pois não me sinto
298 confortável diante dele e solicito que os Senhores avaliem toda minha idoneidade
299 como Conselheiro perante este Conselho. Como todos sabem estamos em período
300 eleitoral, como todos sabemos meu irmão Gerson se candidatou ao Pleito, em
301 nenhum momento venho aqui questionar a Comissão Eleitoral. Antes mesmo de ser
302 aberto prazo para o registro de candidatura, me indagaram a respeito da candidatura
303 do meu irmão, me deram duas opções a primeira de que meu irmão abrisse mão da
304 candidatura dele e a segunda era ele se ele não desistisse da candidatura a mesma
305 seria impugnada e que quando houvesse posse do novo Presidente o mesmo seria
306 dispensado de suas atividades laborais. Senti-me ofendido com esta proposta.
307 Diante do exposto solicito a esta Plenária que fosse esclarecido alguns pontos, tais
308 como: funcionário de CREA não pode se candidatar. Que este tema seja discutido
309 na próxima Plenária. Gostaria também que o Jurídico do CREA/MT emitisse um
310 parecer sobre o assunto. E quero deixar explícito que iremos recorrer a todas as
311 instâncias. Este tema poderá ser pautado para a próxima Plenária? Com a palavra o
312 Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius
313 Santiago Silva: Conselheiro primeiramente gostaria de externar que esta presidência
314 no ato de exercício dela jamais vai tomar nenhuma posição contrária a nenhum
315 candidato ou profissional que façam parte do nosso sistema, quero deixar bem claro
316 nessa Plenária à imparcialidade dessa presidência, vamos de encontro em algumas
317 prerrogativas legais, eu sugiro como alternativa que se faça um documento para ser
318 pautado e encaminhado ao setor competente para que seja respondido de forma
319 adequada. Com a palavra o Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC):
320 Lembrando que o Conselheiro Jesuel Alves de Arruda fez parte da Comissão
321 Eleitoral, e nós tomamos conhecimento desse fato que ele relatou um processo que
322 foi dado entrada na Justiça Federal solicitando um documento do CREA/MT, que
323 este documento já era de posse do irmão dele, querendo que o mesmo fosse
324 referendado pela Justiça Federal no qual o Juiz Federal não concedeu. Na verdade
325 o que o Jesuel relata foi uma conversa que ele teve comigo em relação aos
326 processos eleitorais, uma vez que o irmão dele na época da conversa já se
327 encontrava com a candidatura impugnada pelo seguinte motivo, no processo
328 eleitoral você impugna a candidatura dentro de alguns critérios, falta de documento e
329 inelegibilidade por falta de afastamento, ele deu entrada no processo no dia 08

330 pedindo afastamento, é assegurado a todo funcionário do CREA segundo artigo 41,
331 que este ao se afastar não perca o seu salário, lembrando que o cargo de
332 Presidente é honorífico, e a partir do momento que ele solicita afastamento ele tem
333 que ser afastado das atividades, no dia 08 ele protocola o documento e até o dia 22
334 ele se encontrava trabalhando. Portanto por este motivo foi deliberado a
335 impugnação. Funcionário do CREA tem direito garantido de acordo com a Lei 1021,
336 artigo 41. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT): em
337 outubro celebramos o dia do Engenheiro Agrônomo, estaremos festejando no dia 10
338 o baile dos Engenheiros Agrônomos na AMAM, estamos convidando a todos. Com a
339 palavra o Engenheiro Florestal Sandro Andreani (AMEF): Gostaria de colocar aqui a
340 preocupação referente ao SICAR, ele começou aqui no MT e já chegou a nível
341 nacional, estamos preocupados, pois não é exigido que seja feito por profissional do
342 sistema. A CEF reunida hoje fez uma solicitação que foi encaminhada a esta
343 presidência, pedindo a este Conselho para que sejam tomadas as devidas
344 providencias, encaminhamos também ao Ministério Público e estaremos
345 encaminhando a Câmara Nacional. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo José
346 Rubens Selicani (AEAGRO): Como parte da nossa comemoração no mês de
347 outubro, a partir do dia 02 teve inicio a semana da agronomia com a participação
348 dos membros do CREA e agradecer a presença de todos. Com a palavra
349 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC): Apenas uma lembrança, em
350 nenhum momento eu questioneei a Comissão Eleitoral, a minha preocupação é com o
351 que vai acontecer depois. Com a palavra o Engenheiro Agrônomo João Dias Filho
352 (AEA/MT): Gostaria de externar o nosso apoio ao Conselheiro Sandro Andreani. Com
353 a palavra Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL): Convidamos os Conselheiros para
354 a comemoração do Engenheiro Agrônomo e Dia das Crianças. Com a palavra a
355 Diretora Administrativa, Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de
356 Moraes (AEA/MT): Gostaria de passar um informe que no dia 19/09 o CREA/MT
357 realizou um processo seletivo, sendo 10 vagas e 857 inscritos, sendo realizado com
358 sucesso, o resultado será disponibilizado a partir do dia 13/10. Com a palavra o
359 Presidente em exercício do CREA-MT o Engenheiro Eletricista Marcos Vinícius
360 Santiago Silva: Gostaria de fazer alguns informes: a sala do 3º já esta
361 disponibilizada para a realização de reunião das Comissões. No dia 21/10 será
362 realizado Treinamento de Ética aos colaboradores que manuseiam processos éticos e

363 nos dia 06 e 07/11 haverá um treinamento para 20 colaboradores sobre processo
364 licitatório e pregão e finalizando a CGMI solicitou uma palestra sobre o tema de
365 Logística Reversa no dia 05/11 e será realizada no Ministério Público. E para
366 constar, eu, Rafaela Kerly Moreira da Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a
367 presente Ata do áudio gravado durante a Reunião Plenária, que após lida, discutida
368 e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos Conselheiros
369 presentes...

370

371 Engenheiro Agrônomo Alcindo Braos Padilha Júnior,

372

373 Engenheiro Agrônomo Amadeu Rampazzo Júnior (AENOR),

374

375 Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC),

376

377 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),

378

379 Engenheiro Agrônomo Carlos Luiz Milhomem Abreu (AEA/MT),

380

381 Engenheiro Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA),

382

383 Engenheiro Agrônomo Cláudio Giuseppe Terzi (AEA/MT),

384

385 Engenheiro Agrônomo Clóvis do Lago Albuquerque (AEAPL),

386

387 Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE),

388

389 Engenheira Civil Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),

390

391 Engenheiro Eletricista Eduardo Delmondes Goes (IBAPE),

392

393 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF),

394

395 Engenheiro Agrônomo Fabiano Alves Marson (AEAS),

396

397 Engenheiro Agrônomo Walter José Buzatti (AEAGRO),

398

399 Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),

400

401 Engenheiro Eletricista Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),

402

403 Geólogo Jair de Freitas (AGEMAT),

404

405 Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC),

406

407 Engenheiro Agrônomo João Dias Filho (AEA/MT),

408

409 Engenheiro Agrônomo João Pedro Valente (UFMT),

410

411 Engenheiro Agrônomo José Mauro de Ribamar e Silva (ANHAGUERA),

412

413 Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO),

414

415 Engenheiro Agrônomo Julio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),

416

417 Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),

418

419 Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),

420

421 Engenheiro Civil Luiz Miguel de Miranda (UFMT),

422

423 Engenheira Agrônoma Lys Sueli Barco Hernandez de Moraes (AEA/MT),

424

425 Engenheiro Florestal Marcelo Martins Guimarães e Silva (AMEF),

426

427 Engenheiro Sanitarista Márcio Roberto de Queiroz Gonçalves (AEASA),

428

429 | Engenheiro Eletricista Edson Dias (AMEE),
430 |
431 | Geólogo Waldemar Abreu Filho (GEOCLUBE),
432 |
433 | Engenheira Civil Rejane Mara Castiglioni Alves Scaravelli (ABENC),
434 |
435 | Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
436 |
437 | Engenheira Civil Rosidelma Francisca G. Santos (AESAs),
438 |
439 | Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
440 |
441 | Engenheiro Florestal Sandro Andreani (AMEF),
442 |
443 | Engenheiro Agrônomo Sergio Plens de Andrade (AENOR),
444 |
445 | Engenheiro Agrônomo Valmor Volpato (AEAS)
446 |
447 | Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos (AENOR).
448 |
449 |
450 |